



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8509966-48.2020.8.06.0000

Assunto: Contratação, por inexigibilidade, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, para fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico –VTE – URBANO.”

R.h.

Aprovo o parecer, que passa a integrar esta decisão, ao tempo em que autorizo a contratação direta da empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico –VTE – URBANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE para coleta das assinaturas e publicações devidas.

Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE
ARAÚJO:18381669391

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIS BEZERRA DE
ARAÚJO:18381669391
Dados: 2020.09.08 11:05:14 -03'00'

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará